

Estudo Técnico Preliminar 7/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23069.188172/2023-10

2. Descrição da necessidade

Trata-se de realização dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para levantamento de elementos e análise da viabilidade de contratação de serviços continuados sem dedicação exclusiva da mão de obra por empresa especializada para coleta, transporte e destinação final, ambientalmente adequada, de lixo extraordinário do tipo resíduo sólido (Classe II-A), gerados pelas atividades do Restaurante Universitário, dos refeitórios externos e da moradia estudantil de Niterói, vinculados a Pró- Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense (UFF).

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Gestão do Restaurante Universitário - CGRU /PROAES	Palmira Coca Carneiro Vieira de Souza

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado é a contratação de empresa especializada em serviços de coleta, transposte e destinação final, ambientalmente adequada, de lixo extraordinário - classe II – A, gerado pelo Restaurante Universitário /UFF, os refeitórios externos e a moradia estudantil de Niterói, que deverá ser executado em conformidade com o Termo de Referência e seus anexos.

Os requisitos da contratação estão descritos de forma pormenorizada no item 4 (quatro) do Termo de Referência.

Fundamentação da Contratação

De modo geral, a inexistência de um planejamento para a gestão de resíduos gera prejuízos de aspecto qualitativo ao meio ambiente, a saúde, dentre outros. Acrescenta-se a esse cenário a poluição visual demonstrando a falta de higiene e limpeza no ambiente de trabalho.

Desde 2010, a gestão adequada dos resíduos sólidos não é uma questão de escolha para os geradores de resíduos, mas de cumprimento à Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS);

Nesse contexto, a presente contratação de serviços foi motivada, tendo em vista a geração dos resíduos sólidos pelo Restaurante Universitário/UFF, os refeitórios externos e a moradia estudantil, do município de Niterói. Assim, torna-se necessária à contratação de empresa especializada no recolhimento destes resíduos para destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, em aterro sanitário credenciado aos órgãos ambientais;

As previsões de frequências de recolhimento de resíduos, bem como os horários de atendimento e os quantitativos de contêineres a serem utilizados foram definidos com base no serviço anteriormente prestado, por empresa especializada. Tais previsões constam no Anexo 1-B do Termo de Referência;

Quanto ao discriminado na frequência dos serviços faz-se necessário reforçar que em todos os locais o recolhimento deverá ocorrer de segunda a sexta, seguindo o período de funcionamento normal da unidade, influenciado por feriados, pontos facultativos, recesso escolar, paralisações e indicativos de greves.

Modalidade de licitação

Considerando que o objeto a ser contratado é de natureza comum poderá ser adotada a licitação na **modalidade de Pregão do tipo Eletrônico**.

A licitação em questão, na modalidade mencionada, deverá ter a **validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Margens de preferência

Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, esta Administração procederá com Margens de Preferência (até 25% para o item acima de R\$ 80.000,00) ou Exclusividade em 100% para empresas enquadradas como Microempresas, ou Empresas de Pequeno Porte (item abaixo de R\$ 80.000,00);

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no TR.

Crítérios de disputa do pregão eletrônico

Com o Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, foi permitido estabelecer o critério de disputa dos licitantes na fase de lances (Modo Aberto, ou Aberto-Fechado), para a presente contratação, por se tratar de serviços, o modo de disputa será Aberto-Fechado.

Em relação ao modo de disputa Aberto-Fechado, recomenda-se a sua utilização para licitações onde o provável grupo de licitantes seja limitado ou restrito, ou outro critério relevante, de acordo com este ETP.

No âmbito da Universidade Federal Fluminense para o estabelecimento dos critérios de disputa do pregão eletrônico, entendeu-se por decidir uma matriz de cálculo conforme abaixo, em caráter conservador do princípio de economicidade das licitações realizadas para o ano corrente, podendo ser reavaliada tal estimativa.

Valor Unitário Estimado (Faixa)	Diferença Mínima de Valores / Percentuais de Lances
R\$0,01 - R\$ 5,00	R\$ 0,01
R\$ 5,01 - R\$ 10,00	R\$ 0,02
R\$ 10,01 - R\$ 20,00	R\$ 0,03
R\$ 20,01 - R\$ 50,00	R\$ 0,05
R\$ 50,01 - R\$ 100,00	R\$ 0,10
R\$ 100,01 em diante	0,10%

As estimativas dos valores unitário dos contêineres, mensal e anual da contratação, que servirão como parâmetros para a disputa estão estabelecidos no Anexo II - Planilha Final deste ETP e na tabela constante no TR.

Critério de Julgamento

O **critério de julgamento** adotado será o de **menor preço unitário dos serviços**

5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, referentes a sustentabilidade ambiental. Sendo assim, as recomendações propostas constam no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65 de 7 de julho de 2021, as pesquisas de preços deverão seguir os seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I-Painel de preços ou banco de preços em saúde;

II- Contratações similares realizadas no âmbito da Administração Pública;

III- Mídias especializadas e sítios eletrônicos;

IV- Pesquisa direta com fornecedor;

V- Base Nacional de Notas Fiscais Eletrônicas. O método para a obtenção da estimativa do valor da presente contratação foi a utilização de dois valores do parâmetro “Painel de preços ou banco de preços em saúde” e um valor do parâmetro “Pesquisa direta com o fornecedor”, através da utilização da média dos valores encontrados nestes parâmetros. Tal análise apresenta os preços utilizados no mercado podendo contribuir com a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração pública.

7. Descrição da solução como um todo

Considerando a necessidade de destinar de forma adequada o lixo extraordinário em consonância com as legislações pertinentes busca-se firmar contratação com empresa do ramo específico desta atividade;

De modo a garantir estar presente nas unidades para a prestação dos serviços, no período determinado pela Contratante, a empresa deverá estar sediada no estado do Rio de Janeiro;

Quanto ao regime de execução nessa modalidade de contratação, a empresa Contratada **só receberá por serviços efetivamente realizados**, conforme sua proposta de preços apresentada, por ocasião do certame licitatório, levando-se em conta o número de contêiner com os resíduos produzidos alocados em seu interior até o **limite de capacidade máxima** do contêiner que é de **240 litros** (aproximadamente 90Kg);

Será de responsabilidade da empresa Contratada, sem ônus adicional para a Contratante, disponibilizar os contêineres, conforme quantidade estipulada pela Contratante, **não sendo permitida a cobrança por contêineres vazios** e nem alegações de que os contêineres não utilizados causam prejuízos para a sua empresa;

Cabe a empresa Contratada a prestação de serviços continuados de coleta e transporte de lixo extraordinário, mediante utilização de mão de obra própria e todo o aparato necessário e pertinente para a perfeita execução contratual, sendo permitida a subcontratação do serviço de disposição final dos resíduos, ambientalmente adequada do lixo extraordinário;

Fica a cargo da empresa Contratada efetuar os serviços utilizando-se de meio de transporte do tipo caminhão compactador de lixo ou similar para recolhimento de resíduos;

A Contratada deverá disponibilizar e manter durante a vigência do contrato, em local preestabelecido pelo Fiscal do Contrato 45 (quarenta e cinco) contêineres para acondicionamento de resíduos extraordinários;

Os contêineres avariados deverão ser substituídos de forma a não exceder ao **prazo de 03 (três) dias corridos** para a sua efetiva troca, considerando a data de solicitação por e-mail pela Contratante.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades de contêineres a ser contratada para cada unidade de atendimento foi estimada levando-se em consideração o histórico de utilização verificado no último contrato/UFF (Pregão Eletrônico nº125/2022), além da previsão de aumento da produção de resíduos na moradia estudantil, com a chegada de novos alunos, e o crescente aumento do número de refeições produzidas no Restaurante Universitário, observado a cada ano letivo, resultando no quantitativo conforme apresentado no Anexo I-B do Termo de Referência.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 460.944,00

O **Valor total estimado** para a contratação é de **R\$ 460.944,00 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e quarenta e quatro reais)**.

Os valores unitários e totais estimados por itens da contratação constam no Anexo II (planilha final) do presente estudo.

O levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa 65/2021/SEGES/ME, de forma que a mesma também poderá ser utilizada para fins de elaboração do Termo de Referência.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não cabe o parcelamento da solução visto que se trata de objeto específico de prestação de serviço contínuo a ser efetuado por uma única empresa.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A demanda da presente contratação foi incluída no PGC do ano de 2024 e está alinhada com os objetivos da Instituição.

13. Justificativa da Contratação

Considerando a proximidade do término do contrato vigente, bem como a indispensável continuidade dos serviços de coleta, transporte e disposição final do lixo extraordinário, para que o Restaurante Universitário, os refeitórios externos e a moradia estudantil de Niterói possam continuar a desenvolver suas atividades, contando com o apoio necessário desses serviços, justifica-se a contratação de empresa especializada neste ramo.

Considerando, ainda, que a Divisão de Alimentação e Nutrição (DAN)/RU não dispõe de meios próprios para a realização dos serviços supracitados, e por não poder ser atendida pela Companhia de Limpeza Urbana de Niterói (CLIN), ou seja, no caso deste município, o serviço de recolhimento da CLIN atenderá até 120 litros de resíduos por retirada dia, o que não contempla a total necessidade de atendimento desta Divisão, devido à grande quantidade de resíduos a serem removidos diariamente.

Torna-se importante ressaltar que os resíduos orgânicos quando derivados de atividades humanas, se constitui em um sério problema ambiental quando destinados de forma incorreta e ao considerar a complexidade dos procedimentos realizados em todas as etapas de produção e de distribuição de refeições do Restaurante Universitário da UFF, com a geração diária de resíduos orgânicos, comprova-se a necessidade permanente da destinação correta do lixo extraordinário produzido. Sendo assim, a efetivação da coleta por empresa especializada e a disposição final adequada dos rejeitos, compreendem um rol de obrigações instituída pela lei 12.305/2010 no qual o RU/UFF está inserido por fazer parte de uma Instituição Pública Federal;

Diante ao exposto considera-se indispensável à contratação de empresa de serviço de recolhimento de lixo extraordinário para atender as demandas do Restaurante Universitário/UFF, dos refeitórios externos e da moradia estudantil, uma vez que tal atividade caracteriza-se e enquadra-se na definição de serviço continuado, conforme a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 (Atualizada).

14. Resultados Pretendidos

Pretende-se com a contratação dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos produzidos pelo Restaurante Universitário, pelos refeitórios externos e pela moradia estudantil, que a limpeza e a higiene no ambiente da Instituição mantenha-se de forma segura a proteger a saúde das pessoas que nela circulam.

Pretende-se, ainda, que os resíduos produzidos tenham a destinação final ambientalmente adequada, sendo encaminhados ao aterro sanitário licenciado pelo INEA, visando a reduzir os riscos para a saúde de todos, e preservando a sustentabilidade do meio ambiente, mitigando os possíveis contaminantes.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação almeja-se dar continuidade ao pleno funcionamento dos serviços de coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos, em conformidade com as legislações vigentes, evitando-se a interrupção e redução da produtividade dos serviços prestados pelo RU, os refeitórios externos e a moradia estudantil.

Sabe-se que a limpeza e a higiene evitam que pragas urbanas se proliferem e, por conseguinte, provoquem doenças. Entretanto, além destas ações, reforça-se a necessidade de tal contratação de modo a manter um ambiente higiênico-sanitário seguro em todas as etapas de produção/distribuição de refeições e mais condizente com as necessidades humanas.

16. Providências a serem Adotadas

Existem providências a serem adotadas, pela gerência do RU/UFF, relativas à contratação relacionada à capacitação dos servidores responsáveis pelo manuseio com os contêineres, de modo a evitar danificá-los durante as atividades laborais.

Além disso orientar os funcionários, terceirizados, envolvidos no manuseio dos resíduos orgânicos, provenientes do resto/ingesta dos usuários dos refeitórios do RU e demais rejeitos produzidos na Unidade de Alimentação e Nutrição (UAN), de modo a evitar o excesso de líquidos ao acondicionarem os resíduos nos contêineres.

Com relação a empresa contratada, o Gestor e/ou o Fiscal de contrato/UFF deverão providenciar o agendamento da reunião inicial para a realização dos serviços.

17. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação desse tipo de serviço gera impactos ambientais, sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco que porventura possa existir. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrem da destinação inadequada dos resíduos extraordinários Classe II-A que deverão ser direcionados ao aterro sanitário credenciado aos órgãos ambientais, a fim de garantir a preservação do meio ambiente. Nesse contexto a empresa deverá seguir as normas previstas para a realização dos serviços, conforme estabelecidas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis e as legislações específicas vigentes.

18. Análise de risco da contratação

Risco 1		Deficiência na definição da demanda	
Probabilidade	Média	Dano potencial	
		Superdimensionamento ou subdimensionamento da demanda	
Ação Preventiva		Responsável	
Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.		Equipe de Planejamento de Contratação	
Ação de Contingência		Responsável	
Restabelecimento da demanda		Equipe de Planejamento de Contratação	

Risco 2	Não aprovação do Estudo Técnico ou do Termo de Referência.	
Probabilidade:	Baixa	Dano potencial
		Atraso no processo de contratação e, consequentemente, atraso no início da prestação do serviço.
Ação Preventiva		Responsável
Instruir o Estudo Técnico e o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.		Equipe de Planejamento Contratação
Ação de Contingência		Responsável
Exposição do arcabouço legal em que a aquisição deva seguir.		Equipe de Planejamento Contratação

Risco 3	Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros.		
Probabilidade	Baixa	Dano potencial	
		Encerramento da Licitação.	
Ação Preventiva			Responsável
Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação (acórdãos TCU); Estabelecer rotinas de revisão.			Equipe de Licitação
Ação de Contingência			Responsável
Suspensão da licitação			Equipe de Licitação

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PALMIRA COCA CARNEIRO VIEIRA DE SOUZA

Nutricionista

ELIANA VALERIA JARDIM QUEIROZ

assistente em Administração



Assinou eletronicamente em 05/12/2023 às 14:11:34.

19. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

19.1. Justificativa da Viabilidade

Tendo em vista a experiência anterior os membros desta equipe declaram que é viável e imprescindível a contratação pretendida, para o adequado funcionamento dos locais abrangidos por este contrato

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I -A para 2024 -PLANILHA ESTIMATIVA LIXO EXTRAORDINARIO.pdf (667.11 KB)
- Anexo II - Anexo I-B - PE para 2024- Locais dos Serviços.pdf (224.1 KB)
- Anexo III - Anexo I-C para 2024 - Instrumento de Medição de Resultado LIXO.pdf (239.37 KB)

**Anexo I - ANEXO I -A para 2024 -PLANILHA
ESTIMATIVA LIXO EXTRAORDINARIO.pdf**

DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
ANEXO I-A - PLANILHA DE DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVAS DE PREÇOS - para 2024
SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE LIXO EXTRAORDINÁRIO

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	*Quantidade mensal de container	**Quantidade anual de container	VALOR DE REFERÊNCIA (Unitário do contêiner) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (Mensal) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (Total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP (SIM ou NÃO) (abaixo de R\$80.000,00)	Modo de Disputa da etapa de Lances
1	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS: Coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada de Lixo Extraordinário (resíduo classe II A), para atender as demandas do Restaurante Universitário/UFF, seus refeitórios externos e a moradia estudantil de Niterói, vinculados a Pró - Reitoria de Assuntos Estudantis (PROAES) da Universidade Federal Fluminense, conforme relação constante no Anexo I-B - Locais de prestação dos serviços. A quantidade diária estimada de contêineres é de no máximo*45 (quarenta e cinco) unidades com capacidade de 240 litros. O pagamento será mensal considerando o serviço efetivamente executado no período, serviço este que será contabilizado pelo número diário de recolhimento de resíduos alocados por contêiner até o limite máximo de sua capacidade 240 Litros (aproximadamente 90Kg). Validade do Contrato: 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato, podendo ser prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.	14265	Unid.	990	11.880	R\$ 38,80	R\$ 38.412,00	R\$ 460.944,00	NÃO	Aberto-Fechado
Total								R\$ 460.944,00		

* 45 Contêineres X 22 dias úteis= 990 Contêineres por mês

** A quantidade de serviços será referente ao recolhimento do lixo extraordinário em cada mês, pelo período de 12(doze) meses= 990 Contêineres X 12 meses=11.880 und./ano.

**Anexo II - Anexo I-B - PE para 2024- Locais dos Serviços.
pdf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

**Unidade Gerenciadora CNPJ – 28.523.215/0004-59, UASG –153058
PREGÃO ELETRÔNICO
(Processo Administrativo n.º 23069.188172/2023-10)**

ANEXO I-B LOCAIS DE RECOLHIMENTO DO LIXO EXTRAORDINÁRIO

PROCEDIMENTOS

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 2.2. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. **LOCAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, PERÍODOS, HORÁRIOS DE RECOLHIMENTOS E QUANTIDADE DE CONTÊINERES/DIA - A COLETA DOS RESÍDUOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA VEZ AO DIA.**

- **Refeitório da Escola de Engenharia:** Rua Passos da Pátria, Nº 156, Campus da Praia Vermelha, São Domingos, Niterói, RJ, de segunda a sexta, das 12:00 h as 13:00 h, Nº de contêineres = 02 unid./dia;
- **Refeitório da Faculdade de Veterinária:** Rua Vital Brasil, Nº 64, Santa Rosa, Niterói, RJ, de segunda a sexta, das 12:00 h as 13:00 h. Nº de contêineres = 01unid./dia;
- **Refeitório da Reitoria:** Rua Miguel de Frias, Nº 9, Icaraí, Niterói, RJ, de segunda a sexta, das 12:00 h as 13:00 h. Nº de contêineres = 01unid./dia;
- **Refeitório do Hospital Universitário Antônio Pedro:** Rua Marques de Paraná, Nº 303, Centro, Niterói, RJ, de segunda a sexta, das 12:00 h as 13:00 h. Nº de contêineres = 01 unid./dia.
- **Moradia Estudantil de Niterói:** Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, São Domingos, Campus do Gragoatá, Niterói, RJ, de segunda a sexta, das 13:00 h as 14:00 h. Nº de contêineres = 10 unid./dia;
- **Restaurante Universitário:** Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, São Domingos, Campus do Gragoatá, Niterói, RJ, de segunda a sexta, das 13:00 h as 14: 00 h. Nº de contêineres = 30 unid./dia.

**Anexo III - Anexo I-C para 2024 - Instrumento de Medição
de Resultado LIXO.pdf**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

ANEXO 1- C

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

**INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR) DE ATIVIDADES DE SERVIÇOS CONTINUADOS
DE RECOLHIMENTO DE LIXO EXTRAORDINÁRIO DO RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

1. INTRODUÇÃO

O procedimento a ser adotado pela gestão do contrato de prestação de **SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO DE LIXO EXTRAORDINÁRIO**, encontra-se descrito neste documento, que deverá ser efetuado periodicamente pela equipe responsável pela fiscalização, gerando relatórios mensais de prestação dos serviços executados, sendo estes encaminhados ao gestor do Contrato.

2. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA na execução do contrato de prestação de serviços.

3. REGRAS GERAIS

A avaliação da CONTRATADA na prestação de serviços será feita por meio da análise do Indicador de Qualidade (IQ).

4. CRITÉRIOS

No “**Formulário de Avaliação de Qualidade do Serviço**” (Anexo IV-A) devem ser atribuídos os valores **3 (três)**, **1 (um)** e **0 (zero)** para cada item avaliado, correspondente aos conceitos “**Realizado**”, “**Parcialmente Realizado**” e “**Não Realizado**”, respectivamente.

4.1. CRITÉRIOS DA PONTUAÇÃO A SER UTILIZADA EM TODOS OS ITENS AVALIADOS:

Realizado	Parcialmente Realizado	Não Realizado
03 (três) pontos	01 (um) ponto	0 (zero) ponto

4.2. CONDIÇÕES COMPLEMENTARES

- a) Quando atribuídas notas 1 (um) e 0 (zero), o gestor do Contrato deverá realizar reunião com a CONTRATADA, até 10 (dez) dias após a medição do período, visando proporcionar ciência quanto ao desempenho dos trabalhos realizados naquele período de medição e avaliação.
- b) Havendo reincidência será aplicada sanção administrativa conforme Tabela de Avaliação de Serviço, independente se a soma da pontuação for maior ou igual ao percentual de 80% (oitenta por cento) obtido no Indicador de Qualidade.
- c) Na impossibilidade de se avaliar determinado item, deverá ser atribuída a pontuação máxima.
- d) Sempre que a CONTRATADA solicitar prazo visando o atendimento de determinado item, esta solicitação deve ser formalizada, objetivando a análise do pedido pelo gestor do contrato. Nesse período, esse item não deve ser analisado.

5. COMPOSIÇÃO DO INDICADOR DE QUALIDADE

Será formado baseado no percentual obtido no “**Formulário de Avaliação de Qualidade do Serviço**” (ANEXO IV-A).

- a) **Cálculo do Indicador de qualidade (IQ):** corresponde a pontuação obtida através da avaliação mensal dos serviços prestados, conforme os critérios constantes no Formulário de Avaliação do Indicador de Qualidade. Será mensurado através do seguinte cálculo:

$$IQ = \frac{(I1+I2) \times 100}{15}$$

Onde:

IQ= Indicador de qualidade

I1= Pontuação do Item 1

I2= Pontuação do Item 2

6. PENALIDADES

- 6.1. As penalidades aplicadas serão baseadas na pontuação obtida no “**Formulário de Avaliação de Qualidade do Serviço**” (ANEXO IV-A). As sanções administrativas serão aplicadas de acordo com o seguinte quadro:

% obtido no Formulário de Avaliação de Qualidade	Parâmetro para emissão do valor da Nota Fiscal	SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
≥ 80 %	Pagamento integral (100%) do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade com geração de atestado de capacidade técnica	Sem penalidade
60% ≤ IQ ≤ 80%	Pagamento de 95% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	Advertência
60% ≤ IQ ≤ 80% e reincidência ou Reincidência em pontuação zero nos itens	Pagamento de 95% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	Multa administrativa de 20 % do valor da nota fiscal do serviço
IQ < 60%	Pagamento de 80% do quantitativo gerado pelo Indicador de Qualidade	Multa administrativa de 20 % do valor da nota fiscal do serviço; rescisão do contrato; suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Fiscal:

- Responsável pela avaliação da CONTRATADA utilizando o “**Formulário de Avaliação de Qualidade do Serviço**” (ANEXO IV-A) e encaminhamento de toda documentação ao Gestor do Contrato juntamente com as justificativas, para os itens avaliados com notas 0 (zero) ou 1 (um).

7.2. Gestor do Contrato:

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pelo encaminhamento das consolidações e do relatório para pagamento da CONTRATADA;

- Responsável pela aplicação de advertência à CONTRATADA e encaminhamento de conhecimento à autoridade competente;
- Responsável pela solicitação de aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia da CONTRATADA;
- Responsável pela emissão da Avaliação de Desempenho do Fornecedor – Parcial ou Final.

8. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

- 8.1.** Cabe ao fiscal do contrato com base no “**Formulário de Avaliação de Qualidade do Serviço**” (ANEXO IV-A), efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da CONTRATADA.
- 8.2.** No final de cada mês de apuração, o fiscal do contrato deve encaminhar, em até 05 (cinco) dias após o fechamento das medições, O “**Formulário de Avaliação de Qualidade do Serviço**” (ANEXO IV-A) gerado no período, acompanhado das justificativas para os itens que receberam notas 0 (zero) ou 1 (um) para o Gestor do Contrato.
- 8.3.** Cabe ao Gestor do Contrato, mensalmente, e com base em todos os Formulários de Avaliação de Qualidade do Serviço gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da CONTRATADA frente ao contrato firmado e encaminhar uma via para a CONTRATADA.
- 8.4.** De posse dessa avaliação, o Gestor do Contrato deve aplicar na medição seguinte as penalidades cabíveis previstas neste procedimento, garantindo Defesa Prévia à CONTRATADA.
- 8.5.** Cabe ao Gestor do Contrato encaminhar mensalmente à CONTRATADA, no fechamento das medições, Quadro Resumo demonstrando de forma acumulada e mês a mês, o desempenho global da CONTRATADA em relação aos conceitos alcançados pela mesma.

ANEXO IV-A – FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DO SERVIÇO

Formulário de Avaliação de Qualidade do Serviço da Contratada.

Contrato número:	Setor:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela Fiscalização:			
Gestor do Contrato:			

ITENS	CRITÉRIO	SUB-CRITÉRIO	INDICADOR		PONTUAÇÃO
1	Deveres	Cumprimento dos Deveres da contratada conforme item VIII	100% dos deveres cumpridos	3	
			≥90%<100% das obrigações cumpridas	1	
			<90% das obrigações cumpridas	0	
			Atendimento parcialmente realizado	1	
			Atendimento não realizado	0	
	Documentação	Entrega dos Documentos	Solicitação cumprida	3	

2			Solicitação parcialmente cumprida - entrega de documentação incompleta	1	
			Solicitação não cumprida no prazo	0	
			Solicitação parcialmente cumprida - entrega de material incompleta	1	
			Fornecimentos não cumprido no prazo	0	
			Pagamento realizado de forma incompleta	1	
			Pagamento realizado fora do prazo legal	0	

ANEXO IV-B – FORMULÁRIO DE FORMAÇÃO DE VALOR PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL

Contrato n.º:	Validade:	Empresa:
Responsável fiscalização: pela	Gestor do contrato:	Data:
Parcela:	Mês:	

INDICADOR DE QUALIDADE	
MECANISMO DE CÁLCULO	IQ= [Soma da pontuação do Indicador/15] x 100
PERCENTUAL INDICADOR DE QUALIDADE	

VALOR DO SERVIÇO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL			
Mecanismo de Cálculo	% obtido no Indicador de Qualidade	% Desconto	
	≥ 80 %	Sem desconto	
	60% ≤ IQ ≤ 80%	5% de desconto do valor da nota fiscal	
	60% ≤ IQ ≤ 80% e reincidência ou Reincidência em pontuação zero nos itens	25% de desconto do valor da nota fiscal	
	IQ < 60%	40% de desconto do valor da nota fiscal	
	Reincidência no descumprimento das obrigações contratuais	15% de desconto do valor da nota fiscal	
Cálculo	% Obtido no Indicador de Qualidade = % Desconto =		
Valor do Serviço (R\$)			